



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.209, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª  
CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA  
SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 08 de fevereiro de 2012, no município de Lagoa Santa/MG com o tema: "*A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública*", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL.

**Parágrafo único** - A Conferência terá como objetivos:

**I** - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

**II** - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

**III** - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

**IV** - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

**V** - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

**VI** - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

**VII** - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

**Art. 2º** A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social.

**Art. 3º** A Conferência será presidida pelo Sr. Valter Labanca.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 4º** A coordenação da Conferência será de responsabilidade do Sr. José Leopoldo Melo Corrêa.

**Art. 5º** O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

**I** - a organização e o funcionamento da Conferência; e

**II** - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas. Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

**Art. 6º** As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de dezembro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**